



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100059301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 662.310.783-53

Endereço: Rua Amazonas - 251 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-295

Telefone: (85) 98906-2704

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PREVEBENE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E PROMOCOES DE VENDAS LTDA

Nome Fantasia: Prevebene

CPF/CNPJ: 30.109.943/0001-18

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/03/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/oe-mqdy-gkn>

Relato:

Relata a consumidora que é beneficiária de pensão por morte. Informa que, desde o ano de 2019, vêm sendo realizados descontos mensais no valor de R\$ 68,00 (**sessenta e oito reais**), os quais, em algumas ocasiões, ocorreram de duas a três vezes no mesmo mês.

Ressalta que jamais contratou ou autorizou qualquer desconto por parte da empresa reclamada, bem como afirma desconhecer a referida reclamada. Sentindo-se lesada em razão dos descontos indevidos efetuados em seu benefício, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

**PROCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante do exposto, a consumidora requer a cessação imediata dos descontos, bem como a restituição dos valores descontados indevidamente.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Fevereiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 04/02/2026

Ass. do consumidor(a):

FRANCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA